



# CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PARECER N° 03/2019

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao Projeto de Lei Complementar n°. **005/2019** que “**dispõe sobre a reestruturação administrativa da prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara**”.

Tratando das questões técnicas, há de se dizer que a tecnicidade da elaboração da proposta foi devidamente cumprida, pelo menos, nos aspectos que devem ser abordados pelas comissões subscritoras.

Assim, reconhecemos que o **Projeto de Lei n°. 005/2019** cumpre com as formalidades legais estando apto a tramitar.

Concluindo, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE emite **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 005/2019**.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019.

*José Arnaldo Dias Ferreira*  
**José Arnaldo Dias Ferreira**

Presidente da Comissão Constituição Justiça e Redação

*Claudionor Francisco de Vasconcelos*  
**Claudionor Francisco de Vasconcelos**

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

*José Vandevá da Silva*  
**José Vandevá da Silva**

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação